# NFG Habilitação

Apenas entidades assistenciais e de proteção animal [STAS]

## 1

### Avaliar se a entidade atende aos requisitos legais de participação e à dinâmica de tarefas/premiação proposta pelo NFG:

→ Ter, no mínimo, 2 anos de regular existência a contar do registro dos seus atos constitutivos no cartório de registro de pessoas jurídicas.

→ Possuir condições operacionais de reunir e manter atualizada a documentação exigida (abaixo relacionada).

→ Estar ciente de que o NFG é um certame (não um convênio) e que a premiação da entidade é incerta, uma vez que depende do seu desempenho em face das suas concorrentes, aferido a cada trimestre, sendo certo que a primeira premiação só ocorrerá quando sua pontuação acumulada alcançar a faixa de premiação.

## 2

### Atualizar a certidão de REGISTRO DE ENTIDADES CIVIS (instruções aqui) ou, caso não a possua, apresentar:

→ Requerimento dirigido à Secretária de Trabalho e Assistência Social, solicitando a Concessão do Registro;

→ Prova de que a entidade conta com mais de 2 anos de existência, podendo ser utilizada para tanto a ata de fundação ou declaração de que o estatuto foi registrado em cartório há mais de 2 anos.

→ Atestado de Pleno e Regular Funcionamento, em papel timbrado, com a nominata da diretoria atual, data do início e término da gestão, número do CNPJ e endereço da entidade, emitido pela Prefeitura e assinado pelo(a) Prefeito(a) em exercício;

→ Declaração, assinada pelo Presidente, de que a entidade não mantém nenhum outro estabelecimento ou, caso mantenha, apresentar a relação das entidades mantidas, com seus respectivos endereços, números do CNPJ e atestados de pleno e regular funcionamento;

→ Ficha de Cadastro, fornecida pela Divisão de Registros de Entidades, devidamente preenchida, datada e assinada pelo Presidente da Entidade;

→ Cópia da Ata de eleição e posse da Diretoria em exercício;

→ Comprovante do CNPJ (atualizado);

→ Balanço Patrimonial e Financeiro (não pode ser o Livro Caixa);

→ Exemplar do estatuto social com eventuais alterações, registrado em cartório.

## 3

### Ficha de cadastro específico no NFG e dados para acompanhamento:

→ Preencher, no site NFG, o formulário on-line e acompanhar o trâmite na Divisão de Registro da STAS para, caso solicitado, complementar a documentação e, ao fim, obter a habilitação no programa e os dados de acesso aos sistemas.

→ Contato Divisão de Registro da STAS: registro@stas.rs.gov.br ou (51)3288-6403.

→ Ler o guia básico NFG e, em caso de dúvidas, envie uma mensagem pelo site do programa.